

Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	179900000001 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDO A FUNDO - CIDADES	
Valor		R\$ 150.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão conforme parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

I. **Parágrafo único:** Consideram-se recursos adequados para o propósito deste artigo, desde que não estejam comprometidos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
Unidade	000084 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
Função	17 - SANEAMENTO	
Subfunção	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa	2417 - SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	
Projeto	1.212 - CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, GALÉRIAS E CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS	
Elemento de despesa	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	179900000001 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO FUNDO A FUNDO - CIDADES	
Valor		R\$ 150.000,00

**Art. 3.º** Os Créditos Adicionais Especiais, autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

**Art. 4.º** Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar/anular as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3.051/2023.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 2023.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

**Protocolo 1230978**

Lei n.º 3.169, de 20 de dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ATENDER AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FIXADAS NA LEI N.º 3.051/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

## DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 735.686,12 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos), destinado a atender as necessidades da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa	4201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	2.403 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	497	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 130.000,00
Ficha	498	
Elemento de despesa	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 4.970,22
Ficha	499	
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 162.012,70

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente pelo DI



MENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 20 de dezembro de 2023 às 23:50:11 Código de Autenticação: 3c0fab97

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Código	
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	4106 - APOIO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR
Atividade	2.414 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR
Ficha	526
Elemento de despesa	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso	2600000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	R\$ 252.010,09

Atividade	2.411 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Ficha	537	
Elemento de despesa	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso	2600000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 6.822,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Código	
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	4205 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
Atividade	2.408 - TRANSFERÊNCIA AO CIM/NOROESTE
Ficha	529
Elemento de despesa	33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Fonte de Recurso	2600000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	R\$ 43.679,19

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa	4201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	2.403 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	656	
Elemento de despesa	31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	
Fonte de Recurso	2600000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 50.000,00
Ficha	499	
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	262100009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Valor		R\$86.191,92

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Código	
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	4208 - LABORATÓRIO MUNICIPAL

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, conforme autorizado no Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 735.686,12 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos), serão provenientes conforme parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Parágrafo único:** Consideram-se recursos adequados para o propósito deste artigo, desde que não estejam comprometidos:

- I. o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- II. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:



DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Código	
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	4203 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Atividade	2.404 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Ficha	508
Elemento de despesa	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	260100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	R\$ 86.191,92

**Art. 3.º** Os Créditos Adicionais Suplementares, autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

**Art. 4.º** Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar/anular as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3.051/2023.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 2023.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

**Protocolo 1230990**

**Convênio**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO MUTUA:**

**Convênio Nº 23/2023**

**Processo Administrativo Nº:** 007831/2023

**Município:** Município de São Gabriel da Palha/ES e Município Águia Branca /ES

**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem como finalidade estabelecer e regulamentar o intercâmbio entre as partes conveniadas no intuito de promoverem entre si a permuta do Servidor ARCHILAU PILON JUNIOR ocupante do cargo efetivo de Professor "A" MAPA na escola EMEF BARRA DA JABUTICABA - MAGISTÉRIO no município de Águia Branca- ES e a servidora RENATA GÓDIO, ocupante do cargo efetivo de Professora "A" MAPA, das Séries Iniciais do Ensino Fundamental na escola EMEF PROFESSORA MARIA CELESTE TOREZANI no município de São Gabriel da Palha - ES, quando da conveniência e necessidade de serviço.

**Vigência:** 01/02/2024 a 31/12/2024  
Data da Assinatura: 06/12/2023

Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2023.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1231384**

